



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TRAJANO DE MORAES
PREV-TRAJANO
Av. Castelo Branco, 49 – Centro – Trajano de Moraes/RJ.
CEP 28750-000 – Tele-Fax: (22) 2564-1132
E-mail: prevt.moraes@hotmail.com



PORTARIA Nº 102/2013

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TRAJANO DE MORAES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONFORME ART. 23, INC. V, DA LEI MUNICIPAL Nº. 624 DE 23 DE MARÇO DE 2006.

RESOLVE:

Art. 1º - APOSENTAR POR INVALIDEZ PERMANENTE, a partir de 281 de junho de 2013, o servidor desta municipalidade Senhor **SEBASTIÃO ADÃO GERALDO – MATRÍCULA Nº 00438 – SERVENTE**, que era lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, admitido em 01/03/1988 através de através de Contrato pelo Regime da CLT, passando ao Regime Jurídico Único através da Lei Orgânica nº 02 de 15/05/1993.

Art. 2º - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DA CONCESSÃO: com fulcro no artigo 1º da Emenda Constitucional nº 70/2012 e artigo 28º da Lei Municipal nº 624/2006.

Art. 3º - FIXAÇÃO DE PROVENTO: o benefício foi concedido com provento mensal **INTEGRAL**, conforme art. 28º - § 6º da LM-624/06 e definido abaixo:

Salário Base.....	R\$ 678,00
Adicional de 30% por Tempo de Contribuição (LM-553/2004).....	R\$ 203,40
Total do Provento.....	R\$ 881,40

(Oitocentos e oitenta e um reais e quarenta centavos).

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Trajano de Moraes, 06 de agosto de 2013.

Sergio Augusto Corrêa Simões
Diretor Presidente